

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 75797/Lº 2DD-7/FLS. 157	Nº: 1	Lº: 4-N FLS: 112 Nº: 47545
CONT. Lº 4-AF FLS. 129 Nº 88177		

MATRICULA Nº 75797, FLS. 157, Lº 2DD-7, REPRODUZIDA EM 21/08/98.

IMÓVEL: RUA JOÃO VICENTE, nº 187 e respectivo terreno, com numeração suplementar pela Rua Dona Clara nº 118, medindo: 11,00m de frente pela Rua João Vicente, 356,00m à direita em linha quebrada com 15 segmentos de 59,90m + 34,55m + 55,10m + 17,00m + 6,05m + 58,50m + 1,00m + 1,75m + 22,00m + 18,80m + 34,20m + 18,80m + 12,20m + 9,50m + 6,65m; 197,10m à esquerda e 148,50m nos fundos, em 2 segmentos de 4,20m + 144,30m, confrontando à direita com a vila nº 185, da Rua João Vicente, de Francisco Vicente, de Francisco Correa de Mattos e outros, nº 175 de Darcy Candiozo e outros; nº 173 de Francisco José de Aguiar, todos da Rua João Vicente, alinhamento ímpar da Rua João Vicente, alinhamento par da Rua Ewbanck da Câmara e prédios 42 e 48 da Rua Ewbanck da Câmara, de Alvaro Pinto, à esquerda com o ramal ferroviário da Estrada de Ferro Central do Brasil, e aos fundos com a Rua Dona Clara. TITULO AQUISITIVO: Lº s 3-AU; 3-BA; 3-BA; 3-BH; 3-BH; 3-BI; 3-BJ; 3-BJ; 3-BN; 3-CJ e 3-CJ, fls. 161, 135, 135, 18, 19, 20, 20, 20, 70, 265 e 265, sob nº s 40783, 44150, 44151, 49901, 49903, 49902, 49904, 49906, 55293, 73589 e 73588. PROPRIETÁRIA: Companhia Comercio e Industria de Carnes, com sede nesta cidade, CGC nº 33.223.355/0001-07, eg. Rio de Janeiro, RJ, 15 de agosto 1984. Assinado pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu, o Oficial dou autenticidade.

R-1-75797- TITULO- VENDA- FORMA DO TITULO- Por escritura de 13/07/84, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SI-0190, fls. 117), a proprietária vendeu a Imobiliária São João Ltda, com sede em Sumaré -SP, CGC nº 50.098.300/0001-23, o imóvel objeto da matrícula, pelo valor de CR\$560.000,00. ITBI guia nº 24/45335 em 13/07/84. eg. Rio de Janeiro, RJ, 15 de agosto 1984. Assinado pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu, o Oficial dou autenticidade.

AV-2-75797- NOVA DENOMINAÇÃO- Por requerimento de 20/03/91, hoje arquivado, consta que GMB- Comercial e Imobiliária Ltda, é a nova denominação de Imobiliária São João Ltda S/C. eg. Rio de Janeiro, RJ, 19 de abril 1991. Assinado pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu, o Oficial dou autenticidade.

R-3-75797- HIPOTECA- Por escritura de 15/10/91, lavrada em notas do Cartório de Jardim Silveira, Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, (Lº 63, fls. 67/74), o Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Câmara nº 171, CGC nº 33.376.989/0001-91, concedeu à Swift - Armour S/A Industria e Comercio, com sede em São Paulo, na Rua Irineu José Bordon nº 215, CGC nº 60.713.823/0001-96, um empréstimo no valor de CR\$700.670.967,75, incluindo outra unidade, sendo dado em garantia hipotecária de 1º grau, o imóvel objeto da presente. A dívida será para por meio de 1 ano, à contar da data do presente instrumento. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de CR\$490.469.677,42. Comparecem como garantidora Hipotecante GMB, Comercial e Imobiliária Ltda. eg. Rio de Janeiro, RJ, 07 de maio 1992. Assinado pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu, o Oficial dou autenticidade.

R-4-75797- TITULO PROMESSA DE COMPRA E VENDA FORMA DO TITULO: Escritura de 27/01/95, lavrada em notas do 14º Ofício, desta cidade (Lº 0348, FLS. 011). VALOR: R\$433.780,00. PROMITENTE VENDEDORA: GMB COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada no ato R-1. PROMITENTE COMPRADOR: FRIGORIFICO BORDON S/A, CGC nº 60.580.875/0001-31, com sede em São Paulo, SP. eg. Rio de Janeiro, RJ, 21 de agosto de 1998. O OFICIAL.

Continua no verso

0124427

AV-5-75797- RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA. Com fulcro no artigo 213 Parágrafo 1º da Lei 6015/73, e com base nos elementos constantes do indicador real deste Ofício, fica retificado "ex-offício" que a proprietária na referida matrícula, tem os títulos aquisitivos registrados nos Lºs 3-AV; 3/BA; 3-BA; 3/BH; 3-BH; 3-BI; 3-BI; 3-BI; 3-BN; 3-CJ e 3-CI, e não como constou na abertura da mesma. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2001. O OFICIAL.

AV-6-75797- MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Nos termos dos requerimentos de 18/07/2002 e de 09/09/2002, acompanhado do Instrumento Particular de Alteração Contratual Social datado de 31/01/1997, arquivado na JUCESP sob nº 134695/97-5 em 02/09/1997, hoje arquivados, fica averbado que GMB COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., passou a denominar-se "AGROPASTORIL GB LTDA". fom. Rio de Janeiro, RJ, 24 de setembro de 2002. O OFICIAL.

AV-7-75797- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" AO ATO AV-6: Com fulcro no Artigo 213, Parágrafo 1º da Lei 6015/73, e com base nos documentos que deram origem ao ato AV-6, arquivados e microfilmados em 24/09/2002, fica consignado "ex-offício" que a AGROPASTORIL GB LTDA., encontra-se inscrita no CNPJ/MF nº 50.098.292/0001-15 . fom. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2005. O OFICIAL.

AV-8-75797 - NOVAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO DA PROMESSA DE VENDA OBJETO DO ATO R-4/75797: Nos termos da escritura de 14/09/2005, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SI-0518, fls. 104), fica averbado que Agropastoril GB Ltda, na qualidade de promitente vendedora e Frigorífico Bordon S/A, na qualidade de promitente comprador visando resguardar os direitos dos contratantes, quanto ao cancelamento da hipoteca objeto do ato R-3/75797 e quanto as imposições das penalidades aplicadas ao não pagamento da parcela de R\$150.000,00, as partes novam as condições de pagamento do saldo devedor, ou seja a 2ª parcela no valor de R\$150.000,00 será paga impreterivelmente contra a apresentação do ofício de baixa de hipoteca que grava o referido imóvel. dst. Rio de Janeiro, RJ, 08 de novembro de 2005. O OFICIAL.

AV-9-75797 - CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" Á MATRÍCULA. Com fulcro no artigo 213 parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, fica consignado "ex-offício" a abertura da presente matrícula que o imóvel nº 187 da Rua João Vicente com numeração suplementar nº 118 pela Rua Dona Clara, objeto da presente, trata-se de uma instalação industrial que resultou da unificação dos seguintes imóveis: 1) Rua João Vicente nº 187; 2) Rua João Vicente, lado ímpar, lote 45, na esquina da Rua Ewbanck da Câmara, lado par; 3) Rua Dona Clara nº 68; 4) Rua Dona Clara nº 76 casas I a VI, terreno situado à 16,50m da esquina da Rua Ewbanck da Câmara; 5) Rua Dona Clara, lado par, à 34,40m da esquina da Rua Ewbanck da Câmara, lado par, onde existiu o prédio nº 78; 6) Rua Dona Clara nº 90; 7) Rua Dona Clara nº 98; 8) Rua Ewbanck da Câmara nº 28; 9) Rua Ewbanck da Câmara nº 28-fundos; 10) Rua Ewbanck da Câmara junto e depois do nº 28 e 11) Rua Ewbanck da Câmara à 45,00m da esquina par da Rua João Vicente, conforme Mandado de Vistoria da Vara de Registros Públicos datado de 06/05/1968 e arquivado em 21/05/1968. dst. Rio de Janeiro, RJ, 30 de julho de 2007. O OFICIAL.

AV-10-75797- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA: Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado "ex-offício", que a proprietária relacionada na Abertura da Matrícula adquiriu o respectivo imóvel da seguinte forma: parte por compra a Francisco Rodrigues de Oliveira, assistido de sua mulher Thereza de Jesus Vidal de Oliveira, conforme escritura de 11/07/1956, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 556, fls 80), registrada em 27/11/1956; parte por compra aos mesmos transmitentes acima, conforme escritura de 11/07/1956, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 556, fls 80v e 81v), registrada em 30/05/1958; parte por compra a Oliveira Irmãos S/A (Carnes e Derivados), conforme escritura de 27/09/1960, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 790, fls 4v), registrada em 27/09/1960; parte por compra a Oliveira Irmãos S/A (Carnes e Derivados), conforme escritura de 27/09/1960, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 790, fls 3v), registrada em 27/09/1960; parte por compra a Oliveira Irmãos S/A (Carnes e Derivados), conforme escritura de 27/05/1960, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 790, fls 2), registrada em 27/09/1960; parte por compra a Oliveira Irmãos S/A (Carnes e Derivados), conforme escritura de 27/05/1960, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 790, fls 2v), registrada em 27/09/1960; parte por compra a Oliveira

CONTINUA NA FICHA. 02



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 75797/Lº 2DD-7/FLS. 157	Nº: 02	Lº: 4-N FLS: 112 Nº: 47545
CONT. Lº 4-AF FLS. 129 Nº 88177		

Irmãos S/A (Carnes e Derivados), conforme escritura de 27/05/1960, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 790, fls 1), registrada em 27/09/1960; parte por compra a Oliveira Irmãos S/A (Carnes e Derivados), conforme escritura de 30/08/1962, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 865, fls 71), registrada em 04/10/1962; parte por compra ao Espólio de Maria Lopes da Cunha e Silva Macieira, representado pela inventariante Maria José Macieira, autorizada por Alvará do Juízo de Direito da 2ª VOS(o terreno) e Armindo Ribeiro e sua mulher Olimpia Perini Ribeiro; Agostinha Ribeiro Ferreira e seu marido José do Nascimento Ferreira e Eduarda Ribeiro Fraga e sua mulher Antonio Pinto Fraga; escritura de 02/10/1958, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº 830, fls 81), registrada em 21/05/1968 e parte por compra a Oliveira Irmãos S/A (Carnes e Derivados); por escritura de 04/07/1960, lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade (Lº 794, fls 4), registrada em 21/05/1968. esl. Rio de Janeiro, RJ, 24 de março de 2010. O OFICIAL. x

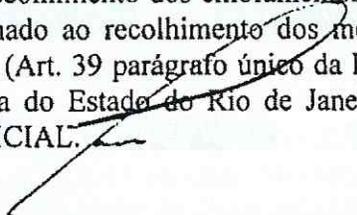
AV-11-75797- RESCISÃO DA PROMESSA DE VENDA OBJETO DOS ATO R-4 E AV-8: Nos termos da escritura de 25/11/2008, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº -SI-0582, fls 153), prenotado sob o nº 612731 em 12/03/2010, FRIGORIFICO BORDON S/A, na qualidade de promitente comprador, e, AGROPASTORIL GB LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.098.292/0001-15, com sede em São Paulo/SP, nova denominação da GMB COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA, outrora Imobiliária São João S/C, qualificada no ato R-8, na qualidade de promitente vendedora; rescindiram a referida promessa de venda, dando-se mútua e recíproca quitação. esl. Rio de Janeiro, RJ, 24 de março de 2010. O OFICIAL. x

R-12-75797- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA DE 94,7% DO IMÓVEL. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 25/11/2008, lavrada em notas da 14º Ofício desta cidade (Lº SI-0582, fls 162), prenotada sob o nº 612729 em 12/03/2010, rerratificada pela escritura de 25/02/2010, lavrada nas mesmas notas (Lº SI-0606 SI, fls 008/010). **VALOR:** R\$1.185.919,99 (base de cálculo). **TRANSMISSÃO** Guia nº 1.326.769 em 25/11/2008. **VENDEDORA:** AGROPASTORIL GB LTDA, qualificada no ato AV-11. **COMPRADORA:** C.C.I.C. ENTREPÓSITO FRIGORÍFICO LTDA, antiga C.C.I.C. Comércio e Indústria de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.223.553/0001-07, com sede nesta cidade. esl. Rio de Janeiro, RJ, 24 de março de 2010. O OFICIAL. x

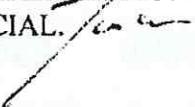
R-13-75797- **TÍTULO:** PROMESSA DE VENDA DE 5,3% DO IMÓVEL. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 25/11/2008, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SI-0582, fls 159), prenotada sob o nº 620368 em 27/07/2010, rerratificada pela escritura de 25/02/2010, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SI-0606 SI, fls. 011/013). **VALOR:** R\$25.000,00; base de cálculo: R\$247.486,26 (ITBI). Inscrito no FRE sob o nº 0.224.545-4 (MP), CL. 02727-6. **PROMITENTE VENDEDORA:** AGROPASTORIL GB LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.098.292/0001-15, com sede em Monte Mor-SP. **PROMITENTE COMPRADORA:** ATEL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, antiga Atel-Assessoria Técnica Educacional Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.695.446/0001-37, com sede em Seropédica/RJ. esl. Rio de Janeiro, RJ, 12 de agosto de 2010. O OFICIAL. x

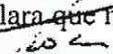
CONTINUA NO VERSO

R-14-75797 - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA DE 5,3% DO IMÓVEL. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 25/02/2010, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SI-0606 SI, fls. 011/013) prenotada sob o nº 617717 em 10/06/2010, acompanhada do requerimento de 06/07/2010, hoje arquivado. **VALOR:** R\$25.000,00; base de cálculo: R\$247.486,26 (ITBI). **TRANSMISSÃO** Guia nº 1427718 em 29/12/2009. **VENDEDORA:** AGROPASTORIL GB LTDA, qualificada no ato R-13. **COMPRADORA:** ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, antiga Atel-Assessoria Técnica Educacional Ltda, qualificada no ato R-13. esl. Rio de Janeiro, RJ, 12 de agosto de 2010. O OFICIAL 

R-15-75797 **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 01/03/2011, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital (Execução Fiscal nº 2007.001.127612-8) referente a cobrança do IPTU dos exercícios de 2005, 2003 e 2004, prenotado sob o nº 636421 em 12/05/2011, acompanhado do Auto de Penhora datado de 30/04/2011, hoje arquivados. **VALORES:** R\$123.369,30, R\$71.635,84; R\$267.145,67; base de cálculo: R\$462.150,81. **EXECUTADO:** IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO LTDA S/C. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). cak. Rio de Janeiro, RJ, 07 de junho de 2011. O OFICIAL 

AV-16-75797- RETIFICAÇÃO DOS ATOS R-13/14: Nos termos do requerimento de 09/05/2011, prenotado sob o nº 643480 em 08/09/2011, acompanhado das escrituras de rerratificação de 28/04/2011, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº 0632 SI, fls. 094/095) e de 26/05/2011, lavrada no mesmo Serviço Notarial (Lº 0634 SI, fls. 002/003), ficam retificados os referidos atos, para tornar certo que a promessa de venda e venda do percentual do imóvel é representada por uma faixa de terreno a ser desmembrada do terreno objeto da presente a ser anexada ao terreno do prédio nº 173 Rua João Vicente com as seguintes medidas: 17,00m x 6,05m x 51,59m x 13,15m x 55,10m, e não como constou. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 05 de outubro de 2011. O OFICIAL 

R-17-75797- **TÍTULO:** DOAÇÃO (áreas de recuo com 127,75m², 48,50 m² e 2,52 m² necessária a execução do PA. 6342, desmembrada do terreno do prédio nº 187, objeto da presente matrícula, cuja descrição consta da matrícula nº 218401). **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do requerimento de 05/04/2011, prenotado sob o nº 643482 em 08/09/2011, acompanhado do Ofício nº 184 U/CPE/ATA-TERMOS de 09/07/1999 e da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, nº 80813 datada de 01/07/1999, e do termo de doação assinado em 18/05/1999, lavrado às fls. 70/75 do Lº 01, hoje arquivados. **VALORES:** R\$250,00; R\$150,00 e R\$50,00; base de cálculo: R\$450,00. **TRANSMITENTE:** GMB COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, hoje AGROPASTORIAL GB Ltda., qualificada no ato R-13. **ADQUIRENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 05 de outubro de 2011. O OFICIAL 

AV-18-75797- REMANESCENTE: Em razão dos recuos objeto do ato R-17/75797-A, fica averbado que excluídas as áreas de recuo, o terreno constante da presente passou a medir: 25,50m de frente pela Rua João Vicente, à direita em linha quebrada com 52,90m + 34,55m + 52,90m + 14,35m pelo alinhamento da Rua João Vicente + 10,47m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Exbanck da Câmara por onde mede 53,58m + 1,00m + 1,75m + 22,00m + 18,80m + 34,20m + 18,80m + 12,20m + 9,50m + 4,96m + 8,27m em curva interna subordinada a raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Dona Clara que mede 140,95m; 181,60m à esquerda. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 05 de outubro de 2011. O OFICIAL 

AV-19-75797- REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO: Nos termos do requerimento de 02/02/2011, prenotado sob nº 643479 em 08/09/2011, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo Coordenadoria Regional de Urbanismo nº 060519 em 20/12/2010, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/004646/1995 e de acordo com o PAL nº 45.329, aprovado em 06/12/2000 revalidado 29/10/2010, consta o desmembramento de uma faixa com as seguintes medidas:

Continua na ficha 3. 



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 75797/Lº 2DD-7/FLS. 157	Nº: 03	Lº: 4-N FLS : 112 Nº: 47545
CONT. Lº 4-AF FLS. 129 Nº 88177		

17,00m x 6,05m x 51,59m x 13,15m x 55,10m do imóvel nº 187 situado na Rua João Vicente, com numeração suplementar pela Rua Dona Clara nº 118 e remembramento ao imóvel nº 173 situado na Rua João Vicente, na XVª RA, passando o imóvel objeto da presente a ser designado por: Lote 2, do PAL 45329 de 2ª categoria, onde figura o prédio nº 187 pela Rua João Vicente e numeração suplementar pela Rua Dona Clara nº 118, medindo: 25,50m de frente para a Rua João Vicente, 140,95m de fundos para a Rua Dona Clara, 238,99m a direita em treze segmento de 52,90m mais 47,70m mais 6,91m pelo alinhamento da Rua Ewbank da Câmara, mais 1,00m mais 1,75m mais 22,00m mais 18,80m mais 34,20m mais 18,80m, voltando ao alinhamento da Rua Ewbank da Câmara, por onde mede mais 12,20m mais 9,50m mais 4,96m mais 8,27m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Dona Clara, 181,60m a esquerda em curva interna. Mantidas as confrontações constantes da matrícula. Não estão incluídas as áreas de recuo com 127,75m², 31,39m², 48,50m² e 2,52m², necessárias execução dos PAA's 10.739/51, 6.342 e 2.009, já doadas ao Município do Rio de Janeiro, através do termo de doação de recuo nº 13/99. Não figura no PAL acima descrito, até a data de sua aprovação, área de investidura. ttp. Rio de Janeiro, RJ, 05 de outubro de 2011. O OFICIAL.

AV-20-75797- RETIFICAÇÃO DOS ATOS R-13, R-14 E AV-16: Nos termos da escritura de 05/01/2012, lavrada no 24º Ofício de Notas desta cidade (Lº 6722, fls. 011/013), prenotada sob o nº 652366 em 14/02/2012, ficam retificados os referidos atos, para tornar certo que o objeto da referida escritura foi a totalidade do remanescente do imóvel após o desmembramento da parte certa e determinada alienada à Atel Empreendimentos Imobiliários Ltda., e não como constou. ann. Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 2012. O OFICIAL.

R-21-75797- **TÍTULO:** PROMESSA DE COMPRA VENDA SOB CONDIÇÕES RESOLUTIVAS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Ratificação de Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóveis com Condições Resolutivas e Outras Avenças de 17/11/2011, lavrada no 24º Ofício de Notas desta cidade (Lº 6690, fls. 009/018), prenotada sob o nº 650981 em 17/01/2012, acompanhada por outra de 17/11/2011, lavrada nas mesmas notas (Lº 6690, fls. 019/021). **VALOR:** R\$15.693.300,00 (base de cálculo), pagos na forma do título. **PROMITENTE VENDEDORA:** C.C.I.C. - ENTREPÓSITO FRIGORÍFICO LTDA., CNPJ nº 33.223.355/0001-07, com sede nesta cidade **PROMITENTES COMPRADORAS:** 1) KOSMUZ 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 12.919.425/0001-88, com sede em São Paulo/SP (a quem será transferida a propriedade residual do imóvel); e 2) KOSMUZ 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 12.919.509/0001-11, com sede em São Paulo/SP (na qualidade de promissária superficiária a quem será concedido o direito real de superfície). **CONDICÕES:** São as constantes do título hoje digitalizado. ann. Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 2012. O OFICIAL.

AV-22-75797 - RETIFICAÇÃO AO ATO R-3. Nos termos do requerimento de 11/05/2015, prenotado sob nº 731199 em 14/05/2015, hoje arquivado, acompanhado do título que deu origem ao referido ato para excluir do texto que "a dívida será paga por meio de 1 ano, a contar da data do presente instrumento", prevalecendo em seu lugar o seguinte texto: "Que a hipoteca vigorará até 14/10/1992 (catorze de outubro de 1992), ou seja, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do presente instrumento, ou até que efetuado o pagamento integral da aludida importância com todos os acréscimos decorrentes dos pagamentos". Retificado neste aspecto fica o referido ato ratificado nos demais termos. af. Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 2015. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO.

AV-23-75797 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-3. Nos termos do requerimento de 07/07/2015, prenotado sob o nº 735046 em 09/07/2015, acompanhado de outros requerimentos de 07/08/2015, 08/09/2015 e de 30/09/2015, hoje arquivados, fica averbado o cancelamento da referida hipoteca em razão da perempção do seu registro, tendo em vista tratar-se de substituição de garantia, originalmente constituída através da escritura lavrada no RCPN e Tabelião de notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 20/02/1985 (Lº 41, fls. 258/273, registrada em 08/03/1985, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis/Goiás, conforme atos R-43/124, R-36/321, R-36/322, R-36/323, R-36/324 e R-36/325. ds. Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2015. O OFICIAL.

AV-24-75797 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-15: Nos termos do Ofício nº 2325/2016/OF de 23/06/2016, prenotado sob o nº 753532 em 27/06/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 14 de julho de 2016. O OFICIAL.

R-25-75797 - **TÍTULO:** DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 06/07/2016, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas desta cidade (Lº 4210, fls. 002) prenotada sob o nº 754226 em 08/07/2016. **VALOR:** R\$11.234.483,71; base de cálculo: R\$31.854.413,37 (ITBI). **PRAZO:** 10 (dez) anos a partir de 01/09/2011 (data em que tomou posse dos imóveis), até 01/09/2021. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2045239 em 06/07/2016. **DEVEDORA/CONCEDENTE:** C.C.I.C. - ENTREPÓSITO FRIGORÍFICO LTDA., qualificada no ato R-21. **CREDORA/CONCESSIONÁRIA:** KOSMUZ 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, qualificada no ato R-21. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 02 de agosto de 2016. O OFICIAL. O OFICIAL.

R-26-75797 - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA DA PROPRIEDADE (DEDUZIDA DO DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE). **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 06/07/2016, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas desta cidade (Lº 4210, fls. 002) prenotada sob o nº 754226 em 08/07/2016. **VALOR:** R\$6.376.945,84; base de cálculo: R\$31.854.362,86 (ITBI). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2045370 em 06/07/2016. Inscrito no **FRE** sob o nº 0.224.545-4, **CL** 02727-6. **VENDEDORA:** C.C.I.C. - ENTREPÓSITO FRIGORÍFICO LTDA., qualificada no ato R-21. **COMPRADORA:** KOSMUZ 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, qualificada no ato R-21. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 02 de agosto de 2016. O OFICIAL.

R-27-75797 - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (PROPRIEDADE E DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE). **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 06/07/2016, prenotado sob o nº 754227 em 08/07/2016, hoje arquivado. **VALOR:** R\$30.643.749,50 (incluindo outras unidades). **PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO:** As Devedoras/Fiduciantes, alienam fiduciariamente a fiduciária, o imóvel, sendo que a fiduciante I aliena fiduciariamente a titularidade sobre a superfície do imóvel, e a Fiduciante II, por sua vez, aliena fiduciariamente a propriedade do imóvel deduzida do direito real de superfície, sendo que a amortização do empréstimo será feita em 119 parcelas mensais fixas de R\$348.682,10, aos juros de 6,73% ao ano, pagos pelas devedoras diretamente à fiduciária, com data da 1ª prestação em 01/11/2011 e as demais no primeiro dia útil dos meses subsequentes, a serem acrescidas da atualização monetária, reajustadas anualmente, ou na menor periodicidade permitida por Lei, no mês de setembro com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, e com vencimento final no dia 01/09/2021. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado aos imóveis objeto da garantia o valor de R\$ 34.062.000,00; base de cálculo: R\$30.643.749,50 (incluindo outras unidades). **DEVEDORAS/FIDUCIANTES:** 1) KOSMUZ 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, e 2) KOSMUZ 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, qualificadas no ato R-3. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** BETA SECURITIZADORA S/A, CNPJ nº 07.021.459/0001-10, com sede em São Paulo/SP. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 02 de agosto de 2016. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 04.



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 75797/Lº 2DD-7/FLS. 157	Nº: 04	Lº: 4-N FLS : 112 Nº: 47545 CONT. Lº 4-AF FLS. 129 Nº 88177

AV-28-75797 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DOS ATOS R-25, R-26 E R-27. Com fulcro no artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e com base na escritura que deu origem aos atos R-25 e R-26, e no Instrumento Particular que deu origem ao ato R-27, digitalizados em 02/08/2016, ficam retificados "ex-offício" os referidos atos para tornar certo o seguinte a) no ato R-25 o nome correto da credora/concessionária é **KOZMUS 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**; b) no ato R-26 o nome correto da compradora é **KOZMUS 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**; e c) no ato R-27 os nomes corretos das devedoras/fiduciantes são **KOZMUS 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** e **KOZMUS 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, e não como constou. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 10 agosto de 2016. O OFICIAL.

AV-29-75797 - CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DO ATO R-27. Com fulcro no artigo 213 da Lei nº 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base no Instrumento Particular que deu origem ao ato R-27, digitalizado em 02/08/2016, fica consignado "ex-offício" o ato R-27 que onde se lê "sendo que a amortização do empréstimo será feita em 119 parcelas mensais fixas", leia-se "sendo que a amortização da dívida será feita em 119 parcelas mensais fixas". rcm. Rio de Janeiro, RJ, 15 agosto de 2016. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

MSN

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que refere extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, nela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1441

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2018. Ass:

() Carlos Eduardo Fernandes Colocci
CTPS 81.976 S/103/RJ

() Carla Baptista Maia
CTPS 38.622 S/108/RJ

() Daise de S. Tomelli
CTPS 14.670 S/108/RJ

() Pedro Augusto F. Colocci
CTPS 27.490 S/1075/RJ

() Ana Maria P. Barbosa
CTPS 95.777 S/058/RJ

() Isabella Correia N. Peres
CTPS 60.410 S/119/RJ

() Nilza de C. L. Marques
CTPS 47.733 S/031/RJ

(x) Glauceilde P. S. Souza
CTPS 91.554 S/102/RJ



